



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 057

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.062 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA EXPLICATIVA /  
DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA E ABRE CRÉDI  
TO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Mu  
nicipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os itens /  
das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de/  
que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de...  
1972, conforme discriminação que segue:

- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2. Setor de Pessoal  
3.1.1.1.09 Pessoal Civil  
02.00-Despesas Variáveis c/Pes.Civil  
02.01-Prestação de Serviços Extra  
ordinários ..... R\$ 150,00
- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS  
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros  
31 - Comunicações e Transportes ..... R\$ 100,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
2. Setor de Obras e Conservação  
3.1.2.0.94 Material de Consumo  
24 - Peças e Acessórios ..... R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Com o recurso proveniente das reduções feitas atra-  
vés do artigo 1º, ficam suplementados os itens das/  
dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que /  
trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972,/  
conforme discriminação abaixo:

- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2. Setor de Pessoal  
3.1.1.1.09 Pessoal Civil  
02.00-Despesas Variáveis c/Pes.Civil  
02.04- Licença-Prêmio ..... R\$ 150,00
- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS  
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros  
38 - Serviços Diversos ..... R\$ 100,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

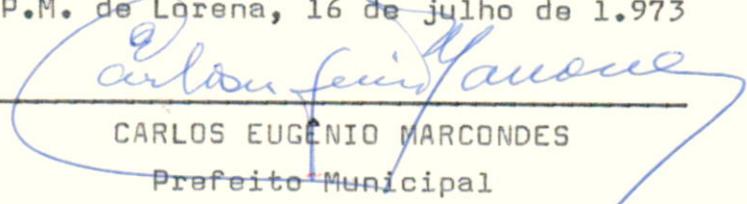
Fls. N.º 058

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.062)

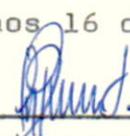
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
2. Setor de Obras e Conservação  
3.1.2.0.94 Material de Consumo  
28 - Materiais Diversos ..... R\$ 3.000,00
- Artigo 3º - De conformidade com o artigo 5º, ítem "c", da Lei / nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica aberto na / Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um / crédito adicional, até o limite da importância de / 1.239,00 (Um mil, duzentos e trinta e nove cruzei- / ros), suplementar as seguintes dotações do Orçamen- / to vigente:
- 3 PROCURADORIA  
4.1.4.0.05 Material Permanente  
41 - Material Bibliotecário ..... R\$ 900,00
- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2. Setor de Pessoal  
3.1.1.1.09 Pessoal Civil  
02.00 - Despesas Variáveis c/Pes.Civil  
02.04- Licença-prêmio ..... R\$ 339,00  
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 1.239,00
- Artigo 4º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aber- to através do artigo 3º, o provável excesso de arre cadação a verificar-se no ano de 1973, considerando se a tendência do exercício, na forma do disposto / no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de / 17 de março de 1964.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de julho de 1.973

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Ge- rais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de julho de 1973.

  
JOÃO BOSCO GONÇALVES

Encarregado do Setor de Serviços Gerais